

Parecer

Solicitou-se um parecer sobre o Relatório Final da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto T-20 DRI/UFPB - 2023. A Comissão Examinadora foi composta pelo Prof. Dr. Henry Iure de Paiva Silva (presidente), Prof. Dr. Lucas Milanez de Lima Almeida (membro examinador 1) e Profa. Dra. Xaman Korai Pinheiro Minillo (membro examinador 2), todos do quadro permanente do Departamento de Relações Internacionais da UFPB.

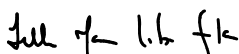
O processo seletivo foi realizado sob a regência normativa do Edital UFPB nº 107, de 31 de agosto de 2023. Observaram-se os princípios da publicidade e transparência, com a publicação dos atos e fases do procedimento, assim como das decisões da Comissão, no website do Departamento de Relações Internacionais (<http://www.ccsa.ufpb.br/dri/colecoes/ultimas-noticias>) e em processos SIPAC de acesso aos interessados (cf. processo SIPAC nº 23074.117399/2023-54; processo SIPAC nº 23074.104694/2023-97; processo SIPAC nº 23074.102993/2023-46; e processo SIPAC nº 23074.114470/2023-82). As ações da Comissão também demonstram respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, moralidade e eficiência.

As inscrições dos candidatos foram devidamente examinadas, homologadas e divulgadas (cf. fls 1, Relatório Final), em consonância com o disposto nos itens 4, 5 e 7 do Edital. A prova didática foi realizada conforme o ponto e a ordem de apresentação sorteados publicamente, obedecendo-se aos ditames do item 8 do Edital (cf. Ata do Sorteio dos Pontos da Prova Didática, Dia e Hora da Apresentação, e respectiva lista de presença, anexos ao Relatório Final). O resultado da prova didática foi divulgado, e os pedidos de reconsideração foram examinados e decididos em sessão pública (cf. fls 2, Relatório Final). A prova de títulos foi efetuada e os resultados divulgados de acordo com o item 8 do Edital. O único pedido de reconsideração da prova de títulos foi avaliado e decidido em sessão pública (cf. fls 3-4, Relatório Final).

Vale notar um ponto importante sobre a quantidade máxima de candidatos que podem ser aprovados nesse processo. Segundo o item 8.9 do Edital UFPB nº 107/2023, *“Homologado o resultado do processo seletivo, será publicada no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados de acordo com o limite estabelecido no anexo II do Decreto nº 9.739/2019, por ordem de classificação e observando-se o disposto no Decreto nº 3.598.”* Ora, o referido Edital estabeleceu apenas 1 (uma) vaga para o Departamento de Relações Internacionais, sob a modalidade “ampla concorrência”. De acordo com o anexo II do Decreto nº 9.739/2019, a quantidade máxima de candidatos aprovados num processo seletivo para 1 (uma) vaga apenas deve ser 5 (cinco). A homologação do resultado final deverá respeitar esse limite.

Em conclusão, opina-se, s.m.j., pela lisura e legalidade do processo de seleção efetuado, razão pela qual propõe-se a homologação do resultado final do processo de seleção, tal qual constante da fls 4 do Relatório Final da Comissão de Seleção.

João Pessoa-PB, 20 de dezembro de 2023.


Ielbo Marcus Lobo de Souza

Emitido em 22/12/2023

PARECER N° 1/2023 - CCSA - DRI (11.01.13.07)
(N° do Documento: 1)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/12/2023 18:12)
IELBO MARCUS LOBO DE SOUZA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2158664

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, documento (espécie): **PARECER**, data de emissão: **22/12/2023** e o código de verificação: **06c7463977**